PROTOCOLO GERAL

NUP 64282.002447/2022 - 09



PROCESSO

Dispensa: 14/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2º Gpt E Cnst / 1970) GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

SECÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

INTERESSADO: Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia

MODALIDADE: Dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

OBJETO: Compra tela de para emprego do E5 do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA		
1.		6.			
2.		7.			
3.		8.			
4.		9.			
5.		10.			



EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

(2° Gpt E Cnst/1970)

		(2 Gpt 2 Chat 1970)
		GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO
ANO	2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.002447/2022-09
GESTÃO:		NÃO TESOURO
INTERESS	SADO:	2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
OBJETO:		COMPRA DE PEÇA DE VIDRO PARA EMPREGO NO E5, DO 2º Gpt E
		ÍNDICE
COMPOSI PROCESS		Este processo contém: 45 páginas numeradas de 01 à 45, e é composto pelos seguintes documentos:
		VOLUME ÚNICO
Folha	01	Termo de Abertura de Processo
Folha	02	Documento de formalização de demanda
Folha	3 – 4	DIEx Nr 21 – E5/ 2° Gpt E
Folha	5 – 8	Relatório de pesquisa
Folha	9-11	Mapa de gerenciamento de risco
Folha	12 - 23	Aviso de dispensa eletrônica 14 2022
Folha	24 – 31	Termo de referência
Folha	32	Nota de Crédito
Folha	33 – 35	Relatório de dispensa eletrônica 14 2022
Folha	36 – 42	Habilitação
Folha	43 – 44	Nota de Empenho
Folha	45	Termo de encerramento
Folha		
Folha		
Folha		





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2º Gpt E Cnst/1970) GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.002447/2022-09

Em conformidade com o disposto Art. 72° da lei 14.133, de 1° de abril de 2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 14 2022 da UASG 160015 2° Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a compra de peça de vidro comum espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm do 2° Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 24 de março de 2022.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt Aux da SALC





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2º Gpt E Cnst / 1970) GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Peça de vidro comum, espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm.

•	Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
5	Setor Requisitante: E5	
F	Responsável pela Demanda: Maj Farias	Matrícula/SIAPE:
	E-mail:	Telefone: (92) 3659-1041
C	comsoc2@2gpte.eb.mil.br 1. Justificativa da necessidade da aquisição / contr	
	A aquisição de peça de vidro comum, espess confecção das lembranças para os militares transferidos e	ura 8mm e tamanho 14 x 21cm para a eventos do 2º Gpt E.
	2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contra	tados
	50 / Peça de vidro comum, espessura 8mm e ta	manho 14 x 21cm.
	3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as :	agutsi c oes
	A partir do mês março de 2022.	
	4. Indicação do membro da equipe de planejament	
	CYNTHIA SARUBBI DOS SANTOS – 3º Sgt – Membro	
	Manage 14 da mayor d	la 2022
	Manaus, 14 de março d	
	Marco Antonio de Souza F	arias - Maj
	Chefe da 5ª Seção do 2	



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Devotrido N' Concer

2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2° Gpt E Cnst / 1970) GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Data:

2º Gpt E - Seção Administrativa

23 103/2

DIEx nº 21-E-5/2º Gpt E NUP: 64282.002447/2022-09

Do Ch E5 do 2° Gpt E

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

Assunto: Solicitação de Material

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército - Port Min Nr 305,

de 24 Mai 95 (IG 12-02).

Manaus, AM, 14 de marco de 2022.

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

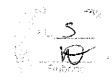
ITEM	Especificação	Subitem	Unidade			alor itário	Valor Total	
01	Peça de vidro comum espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm.		Und	50	R\$	28,63	R\$ 1.431,50	
Valor Total Solicitado:						R\$: 1.431,50		

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição de peça de vidro comum espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm para lembranças para os militares transferidos do 2º Gpt E.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23 , § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir da quantidade de militares transferidos mais os eventos que aconteceram no 2º Grupamento de Engenharia e que receberam a lembrança que é confeccionada a partir da peça de vidro em questão.



4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 - Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reals), no caso de outros serviços e compras ou Art 75, I da Lei 14.133/21 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

> MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIAS - Maj Ch do E5 2° Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- 1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.
- 2. Para fins do Art. nº 72 da Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021, deverá ser empregado o recurso:

Nota de Crédito (NC):

Plano Interno (PI): (3DAFUNADOM Natureza de Despesa (ND): 339030

> Em 23 de MAR de 2022.

RODRIGO SOARES COSTA Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- 1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
- 2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
- 3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 23 de Mon- de 2022.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel Ordenador de Despesas do 2º Gpt E





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2º Gpt E Cnst / 1970) GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Relatório de Pesquisa de Preços

- 1. OBJETO: 003
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01a 14 MAR 22.
- 3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
- (X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

($X\,$) - a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos locais na cidade de Manaus;

5. ANÁLISE DA PESOUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se aos seguintes valores de referência, conforme **MAPA COMPARATIVO** abaixo:

PES	QUISA DE MERCADO			EMPRESAS			
Item	Descrição	UND QTD		01	02	03	Valor de Referência
1	Peça de vidro comum espessura 8mm e ta- manho 14 x 21cm.		50	40,00	24,91	21,00	28,63

EMPRESAS

- 01 LD VIDROS E ALUMÍNIO CNPJ: 40.032.935/0001-74
- 02 ESQUADRIA E VIDRAÇARIA NOVA CNPJ 40.484.482/0001-17
- 03-MB VIDROS E ESPELHOS CNPJ: 36.442.633/0001-05

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

MANAUS, AM, 14 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIAS- MAJ RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Relatório de Pesquisa de Preços		Pág.
---------------------------------	--	------



CO projek de	Andra Herak					
Chinette <u>Cor</u>	ugasperiis:	de engentiar				
	Phatityte Fraction	erdicussa Gereau Gereau Charentee Carr	21 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Delicane		



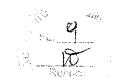
Esquadria e vidraçaria Nova CNPJ 40484482/0001-17

Av. Timbiras, 88, Núcleo 03 Cidade Nova - Manaus - AM

Material	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
vidro 08mm comum, medindo	100 pçs	R\$ 24,91	R\$ 2.491.00
21cm×14cm			

Orçamento válido por 30 dias.

Prazo de entrega: 15 dias



LD VIDROS E ALUMÍNIO

Av Timbiras n 1001 C nova 02 Ncl 02

Fone: (92) 99515-8909/(92) 99119-0977

CNPJ: 40032935000174

Apresentamos nossa proposta de prestação de serviços referente aos seguintes itens:

100 peças de vidro incolor de 08mm temperado, med. 0.21x0.14.

Valor R\$ 4.000,00

Prazo de entrega: 7 dias

Atenciosamente, Lia Salles.





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2° Gpt E Cnst / 1970) GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS Processo nº (64282.010464/2021-21)

OBJETO:

A aquisição de Peça de vidro comum espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm.

TRITTO A CO	
INTRODUÇÃO	
 <u></u> 3 ·	

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas,

FASE DE ANÁLISE				
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor				
RISCOS				

Risco (# - Propostos Psperi nacional Common accuse incigores	OSSAIII SOLOTICA	mente interpretados petos.
Probabilidade: () Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto: () Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano	English waters in a fam	
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.		!
Ação Preventiva	Re	sponsave.
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para		
possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca	Re	equisitante
do Objeto pretendido		73. 30.
Ação de Cortingencia	and the Re	spousavel
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar		
pontos que possam ser questionados, e se for o caso	l	SALC
encaminhar para alteração por parte do Requisitante		

Probabilidade: Impacto: Possibilidade de inexecução da aqui	() Baixa () Baixo Dano	(X) Média () Médio	() Alta (X) Alto	
Ação Preventis Prevenir: Verificar o estoque exis diminuir o prazo de entrega para dentro do prazo.	stente do material o	1	Responsavel Requisitante	
Ação de Contingo Analisar o Processo de Aquisição pontos que possam ser questiona encaminhar para alteração por parte	a fim de identificar dos, e se for o caso		Responsável SALC	
Probabilidade: Impacto:	(X) Baixa () Baixo Dano	() Média () Médio	() Alta (X) Alto	
Possibilidade de inexecução da aqui Ação Prevento Definição de especificações técni contratação de empresa especializa normas vigentes.	sição ou serviço. (a) icas que garantam a ida de acordo com a	3	Responsavel Requisitante	
Ação de Continge Analisar o Processo de Aquisição pontos que possam ser questionad encaminhar para alteração por parte	a fim de identificar dos, e se for o caso		Responsavel SALC	
Probabilidade: Impacio:	() Baixa () Baixo Dano	(x) Média (X) Médio	() Alta () Alto	
Possibilidade de inexecução da aqui Ação Preventis Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas á compõem as áreas envolvidas e	reas e servidores que e ,em consequência	_	lesponsavel Requisitante	
participarão do processo de contrata: Ação de Contingê Reexame de documentos durante o contratação.	ncia		tesponsável SALC	
Probabilidade: Impacto: Estimativas incorretas das quantidad			() Alta (X) Alto rcado	

Aplicabilidade da IN Nº 73 de 05/08/2020	Requisitante	2
Ação de Contingência Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.	CALC	

Probabilidade: () Baixa Impacto: () Baixo	(X) Média () Alta			
Datio III	() Médio (X) Alto			
Comprometimento parcial da finalidade da contratação Ação Preventiva	Responsável			
Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.	e Requisitante			
Ação de Gontingência	Responsável			
Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.	Fiscalização Administrativa			

Probabilidade: Impacto:	(() Baixa) Baixo) Baixo Dano	Média) Média) Médio	() Alta (X) Alto	280 or 11 May 25
Aquisição Fracassada Ação Preventi	eran-v v von caustiliën.		Re	sponsável	
Elaboração precisa do valor de re- consulta a uma ampla fonte de dado Ação de Contingo	s.		Re	quisitante ponsável	
Negociação do valor com as licitan	tes.			SALC	

Manaus-AM, 14 de março de 2022

MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIAS – Maj Résponsável Técnico

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel Ordenador de Despesas





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2º Gpt E Crist / 1970) GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2022 (Processo Administrativo n.º 64282.00002543/2022-49)

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29 de março de 2022.

Link: www.gov.br/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de câmara pneumática para carrinho de mão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	M DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO		Qdte	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura	und	50	28,63	1.431,50
Valor total					

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br.
 - 2.1.1.Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

- 14
- 2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 2.2.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº</u> 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

15

2.3.1.Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.ição.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirála, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.3.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,10 (dez centavos).
 - 4.3.3.Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
 - 5.1.1.O primeiro lugar deverá enviar, para o e-mail: salc2gpte@gmail.com, um documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, no prazo de 2 horas do encerramento da fase de lances.
 - 5.1.2.O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites minimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do

- próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da cemuneração.
- 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF:
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
 - 6.2.1.Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
 - 6.2.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 6.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 7.2.2.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.